

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 39/70

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
OSVELDO ROCHA contra
CITOR

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Bertram Ledur', written over a horizontal dotted line.

Substo.

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: SALÁRIO E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL.

Valor: Ncr\$ 280,00.



2
HT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 39 140
Em 23/1/70
mf

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 1970

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
OSVALDO ROCHA

(Reclamante)

Operador de máquinas Casado, brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Capelinha - Neste Mun. portador da C.P. — N.º

....., Série e apresentou a seguinte reclamação contra

CITOR

Cosntrução

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Fortaleza - Neste Mun. Celso Pilec, 1921 - Neste

(Rua e número)

Que iniciou a trabalhar para a reclamada em 19.10.69.

Que percebe NCr\$ 240,00 por mês.

Que, a partir do dia 5 de janeiro, está inexplicavelmente suspenso o seu contrato de trabalho.

Que não recebeu o salário de dezembro (e janeiro) nem o 13º salário proporcional.

Assim, reclama:

Salário de dezembro NCr\$ 240,00

13º salário proporcional NCr\$ 40,00

T O T A L NCr\$ 280,00

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia três de fevereiro p.f., às 13h30 hs., podendo na ocasião apresentar testemunhas até o número de três e documentos julgados necessários. Fica ainda notificado de que o seu não comparecimento à aludida audiência implicará no arquivamento da presente reclamação.

OSVALDO ROCHA

RECLAMANTE

Osvaldo Rocha

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR

Chefe da Secretaria Substo.

014 18
144 1 82

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 3 de 02 de 19 70 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi com ciência o reclamante. Expedida a competente notificação ao reclamado, através do sr. Oficial de justiça subst

em ciência da designação.

inferido é verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de janeiro de 19 70

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR

OCCEBli Em 26/01/70 Chefe da Secretaria Subst

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
71

Proc. 39/70

NOTIFICAÇÃO

SR. CITOR.....

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: ReclamanteOSVALDO ROCHA.....
Capelinha - Neste Mun......

ReclamadoCITOR.....

Rua Olavo Bilac, 1921 - Nesta.....

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento deMontenegro..... na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari....., n.º, no diatrês..... (3) do mês defevereiro....., àstreze e trinta..... (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

.....Montenegro....., 23 dejaneiro..... de 19.....70.....

27/1/70
Antonio Caluiche Filho

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação -
retro, estive na data de hoje, no horários das
18,00 horas, á Rua Olavo Bilac nº 1921, sendo
ai notifiquei a reclamada. "CITOR CIA CONSTRU
TORA DE ESTRADAS", na pessoa do sr. ANTONIO -
VALINHOS FILHO, méstre das Obras da referida-
firma que recebeu bem como cópia t^{er}mo da ini-
cial, e assinou a contra-fé. O referido é ver-
dade DOU-FÉ.

Montenegro, 27 de janeiro de 1970


ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo -lo
sr. Oficial de justiça Substituto, desta junta
a notificação retro. Dou-fé.

Montenegro, 27 de janeiro de 1970


BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBST^o



4
ml

PROCESSO N.º 39/70

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: OSVALDO RODHA; RECLAMANTE E CITOR, RECLAMADA, para apreciação dos autos em que o primeiro reclama da segunda: SALÁRIOS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL. PRESENTES AS PARTES, a reclamada representada na pessoa de Antônio Vallinhos Filho. De imediato as partes conciliaram, nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante, na dia 11 do corrente mês de fevereiro, na secretaria desta / junta, até às 14,00 horas, a quantia de NCr\$ 280,00. O reclamante se compromete a nada mais reclamar, no que concerne aos itens pleiteados na inicial, dando ampla e geral quitação dos mesmos. A Junta HOMOLOGOU o acôrdo das partes. Custas de NCr\$ 25,23, pelo reclamado. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho.

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
Vogal DOS EMPREGADOS

Reclamante

Pela Reclamada:
Antônio Vallinhos Filho

BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

20/11

CERTIDÃO

CERTIFICO que até esta data

não foi cumprido o acôdo retro.

DOU FÉ, Montenegro, 12/2/1970.

Geraldo Thues

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 12 / 2 / 70

Geraldo Thues
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Sente-se.

12.02.70
Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data

foi o mandado de citação entregue
ao M. Gf. de justiça.

DOU FÉ, Montenegro, 12. 2. 70.

Geraldo Thues

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



5
CP

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e ~~sessenta e setenta~~, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante OSWALDO ROCHA (Representação quando houver) e o Reclamado CITOR (Benedito Guedes Machado) (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a ~~decisão proferida~~ ^{acôrdo celebrado} na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS) relativa a o acôrdo no processo nº 39/70.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


.....
Chefe de Secretaria


.....
Reclamante


.....
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6
ST

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 18 / 70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 39 / 70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: OSVALDO BACHA

RECLAMADO OU RECORRIDO: CITOR (BENEDITO GUEDES MACHADO)

CITOR (BENEDITO GUEDES MACHADO)

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de NCr\$ 25,33 (Vinte e cinco cruzeiros novos
e trinta e três centavos .-.)

referente a CUSTAS
(custas judiciais ou emolumentos)

- | | | | | |
|-----|--------------------|-------|-------|-------|
| 1. | da sentença | | NCr\$ | |
| 2. | da execução | | NCr\$ | |
| 3. | do agravo | | NCr\$ | |
| 4. | do contador | | NCr\$ | |
| 5. | do traslado | | NCr\$ | |
| 6. | do inquérito | | NCr\$ | |
| 7. | do recurso | | NCr\$ | |
| 8. | da certidão | | NCr\$ | |
| 9. | do depósito prévio | | NCr\$ | |
| 10. | Impresso | | NCr\$ | 0,10 |
| 11. | Acôrdão | | NCr\$ | 25,23 |
| 12. | | | NCr\$ | |
| 13. | | | NCr\$ | |
| 14. | | | NCr\$ | |
| 15. | | | NCr\$ | |
| | | | NCr\$ | 25,33 |

(VINTE E CINCO CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS .-.-.)
(Por extenso)

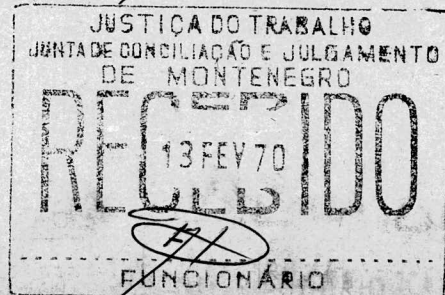
Montenegro, 13, de fevereiro de 1970

BERTRAM ROQUE LEUR. OF. JUDIC. PJ- 5

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

14
G.M.

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de **acôrdo.**

na forma abaixo:

O Doutor **Carlos Edmundo Blauth** Juiz do Trabalho, Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**:

MANDO ao oficial de justiça **desta JCJ** Sr. **Armando**
de Lima Dutra, que a vista do
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **GUILHERME OTTO TIMM**
em seu cumprimento, cite a **CITOR**

com endereço **na rua Olavo Bilac, 1921,**
nesta cidade, para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 119,56**

(**cento e dezenove cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos**),

correspondente **ao principal e custas** devidos no processo

n.º **44/70**

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos
bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. **Montenegro, 12** de **fevereiro** de **1970.**

Eu, **Geraldo F. B. Lucena** datilografei,

e eu, *Geraldo F. B. Lucena* Chefe da Secretaria subscrevi

DISCRIMINAÇÃO:

V. acôrdo..... **R\$ 108,60**

Custas **R\$ 10,86**

Impresso **R\$ 0,10**

TOTAL:.. R\$ 119,56

Juiz Presidente

CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho-Presidente

13-02-70, 14,00 hrs.
Blauth

Além da importância acima mencionada deverá V. Sa. trazer mais

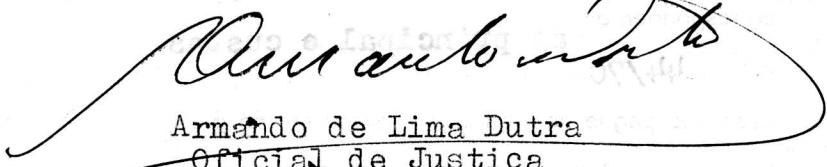
Cr\$ (.....)

correspondentes às custas da execução.

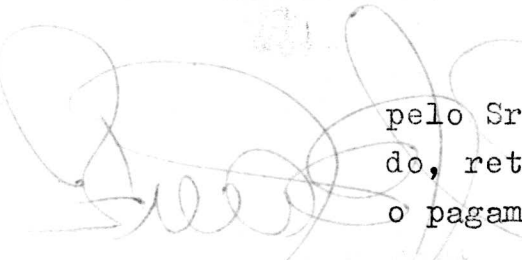
C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, citei no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, na Secretaria desta Junta, CITOR, na pessoa de SR. BENEDITO GUEDES MACHADO, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

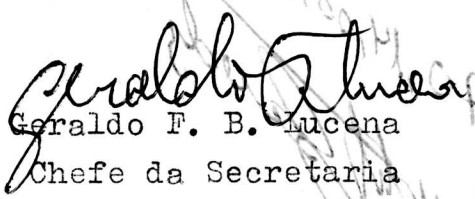
MONTENEGRO, 13 de fevereiro de 1.970.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O


CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, o Mandado, retro, em virtude da Executada ~~haver~~ efetuado o pagamento, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 13 de fevereiro de 1.970.


Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria

12-05-70

8
907

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 13 / 12 / 70

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Previdencia

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA